

O gestor José Elísio Sobrinho foi denunciado por despesas irrazoáveis no exercício de 2012, principalmente em período vedado por lei.

27/03/2015

PDF gerado em 24/01/2022 06:16:30

PDF gerado em 24/01/2022 06:16:30

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, NESTA QUINTA-FEIRA (26/03), APLICOU MULTA DE R\$ 4 MIL AO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAMACARI,

JOS&EACUTE; EL&IACUTE;SIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, E DETERMINOU O RESSARCIMENTO AOS COFRES MUNICIPAIS DO MONTANTE DE R\$ 122.739,27, COM RECURSOS PESSOAIS, EM RAZ&ATILDE;O DA IRRAZOABILIDADE DAS DESPESAS COM LOCA&CCEDIL;&ATILDE;O DE VE&IACUTE;CULOS, COMBUST&IACUTE;VEL, CART&OTILDE;ES DE NATAL E &LDQUO;FOLHINHAS&RDQUO;, AL&EACUTE;M DE GASTOS ILEGAIS COM

PDF gerado em 24/01/2022 06:16:30

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM PERÍODO VEDADO POR LEI.

PDF gerado em 24/01/2022 06:16:30

O RELATOR DO PROCESSO, CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE, AFIRMOU QUE A DENÚNCIA PROMOVIDA PELO VEREADOR JOSÉ PAULO BEZERRA APRESENTOU ELEMENTOS SUFICIENTES À CARACTERIZAção DA EXCESSIVIDADE E ANTIECONOMICIDADE DAS DESPESAS MENCIONADAS, BEM COMO A INDEVIDA REALIZAção DE DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, NOS TRês MESES ANTERIORES Às ELEIções DE 2012, RESULTANDO EM DANO AO

PDF gerado em 24/01/2022 06:16:30

ER&AACUTE;RIO.

PDF gerado em 24/01/2022 06:16:30

CABE RECURSO DA DECISÃO.

PDF gerado em 24/01/2022 06:16:30